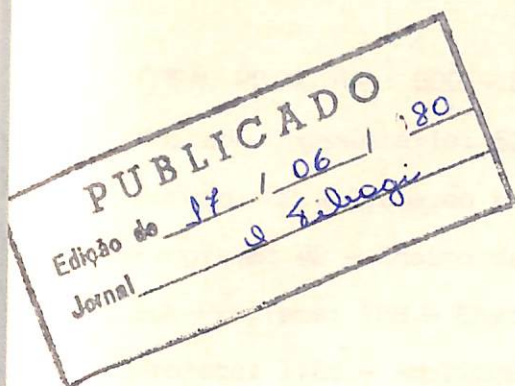




# Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —



LEI Nº 490

SÚMULA - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA FORMA PREVISTA NO ITEM III, DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 43, DA LEI FEDERAL Nº 4320, DE 17/03/1.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de curzeiros), distribuídos nas atividades e projetos das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS: ORDINÁRIOS

ÓRGÃO PRINCIPAL: 400 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Unidade Orçamentária: 422 - Seção de Tesouraria

Função: 03 - Administração e Planejamento

Programa: 08 - Administração Financeira

Sub-Programa: 032 - Contrôlo Interno

Atividade: 2.34 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Categoria Econômica: 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 85.000,00

Unidade Orçamentária: 431 - Seção de Cadastro e Lançamento

Função: 03 - Administração e Planejamento

Programa: 08 - Administração Financeira

Sub-Programa: 030 - Administração de Receitas

Atividades: 2.43 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Categoria Econômica: 3.1.2.0. - Material de Consumo..... Cr\$ 100.000,00

Categoria Econômica: 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 50.000,00

Projeto: 1.20 - Reequipamento da Unidade

Categoria Econômica: 4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente..... Cr\$ 615.000,00

*Coelho*



# Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

ÓRGÃO PRINCIPAL: 500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 522 - Seção de Administração e Inspeção de Ensino  
Função: 08 - Educação e Cultura  
Programa: 42 - Ensino de Primeiro Grau  
Sub-Programa: 188 - Ensino Regular  
Projeto: 1.28 - Ampliação de Escolas Municipais  
Categoria Econômica: 4.1.1.0. - Obras e Instalações..... Cr\$ 500.000,00  
Projeto: 1.29 - Reequipamento da Unidade  
Categoria Econômica: 4.1.2.0. - Equipamentos e Material Perma-  
nente..... Cr\$ 150.000,00

ÓRGÃO PRINCIPAL: 600 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 632 - Seção de Serviços Urbanos  
Função: 09 - Energia e Recursos Minerais  
Programa: 51 - Energia Elétrica  
Sub-Programa: 268 - Distribuição de Energia Elétrica  
Projeto: 1.68 - Extensão de Redes Elétricas  
Categoria Econômica: 4.1.1.0. - Obras e Instalações..... Cr\$ 500.000,00  
VALOR DO CRÉDITO..... Cr\$ 2.000.000,00

Artigo 2º - Como recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, fica cancelado o total da dotação orçamentária abaixo:

RECURSO: ORDINÁRIO

ÓRGÃO PRINCIPAL: 500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 532 - Seção de Cultura e Desportos  
Função: 08 - Educação e Cultura  
Programa: 46 - Educação Física e Desportos  
Sub-Programa: 224 - Desporto Amador  
Projeto: 1.76 - Construção do Ginásio de Esportes  
Categoria Econômica: 4.1.1.0. - Obras e Instalações..... Cr\$ 2.000.000,00  
VALOR DO CANCELAMENTO..... Cr\$ 2.000.000,00



# Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado  
do Paraná, em 06 de Junho de 1.980.

  
CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN

Prefeito